



Processo: 4850/2017

Tipo: Projeto de Lei: 120/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 11/04/2017 14:23:47

Procedência: Nathan Medeiros

Assunto: Institui o Dia Municipal do Profissional da Saúde, no âmbito do Município de Vitória, todo dia 17 de maio dos correntes anos.

PROJETO DE LEI N

Institui o Dia Municipal do Profissional da Saúde, no âmbito

do Município de Vitória, todo dia 17 de maio dos correntes anos.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, o Dia dos Profissionais da Área da Saúde, a ser comemorado no dia 17 de maio.

§ 1º. Considera-se da área da saúde os seguintes profissionais: Acupunturista, Agente Comunitário de Saúde, Agente de redução de danos, Agente de Saúde Pública, Agente de Vigilância em Saúde, Agente de Zoonose, Arte-Terapeuta Assistente Social, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Banco de Sangue, Biólogo, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Homeopata, Instrumentador de Cirurgia, Instrutor de Ioga, Operador de Eletrocardiógrafo, Massagista/ Massoterapeuta, Médico Veterinário, Médico, Nutricionista, Obstetriz, Psicanalista, Odontólogo, Operador de Eletroencefalógrafo, Optometrista, Ortoprotésico, Paramédico, Podólogo, Protético, Psicólogo, Quiroprático, Técnico de Ortopedia, Técnico em Administração Hospitalar, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, Técnico em Optometria, Tecnólogo em Ortóptica, Técnico em Patologia Clínica e Histologia, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico em Reabilitação, Técnico em Regulação, Técnico em Saneamento, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta, Musicoterapeuta. Técnico em Nutrição e Dietética,

§ 2º. A data mencionada no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de datas e eventos deste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 08 de fevereiro de 2017.

Nathan Medeiros
Vereador - PSB



f e i | nathanvereador

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória - ES 29050-940

Telefone: 27 3334-4519

e-mail: vereadornathanmedeiros@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PÁGINA
14850	02	2

JUSTIFICATIVA

No dia 12 de maio é comemorado nacionalmente o dia dos profissionais da área da saúde. Levando em consideração esta data, o dia 17 de maio de cada ano fecharia a semana de comemoração destes profissionais.

Com efeito, o projeto de lei visa homenagear os profissionais que atuam de forma direta na luta pela preservação da vida, que, sobretudo, passa pela prevenção da saúde, compreendendo a Saúde como processo de produção social, ultrapassando a segmentação biológica para focalizar a integralidade dos seres vivos.

Assim, fazendo esta homenagem, valorizaremos esses profissionais, bem como incentivar-lhe-emos a desempenhar este ofício árduo, fundamental e extremamente importante para o Município.

Palácio Atílio Vivácqua, 08 de fevereiro de 2017.


Nathan Medeiros
Vereador - PSB



   | nathanvereador

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória - ES 29050-940

Telefone: 27 3334-4519

e-mail: vereadornathanmedeiros@gmail.com



NATHAN
MEDeiros
Juventude para Inovar



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO	FOLHA	ASSINATURA
4850	03	Am

INCLUIDO NO EXPEDIENTE
Em 12/4/17

INCLUIA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 12/4/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 13/4/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 18/4/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 19/4/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO.

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 25/4/2017

DIRETOR DEL



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de

Ac. Sr. Vereador

Em

1/200

para relatar

S.A.C

Em, 27/04/17

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

marinho dos Anjos.

EM, 04/05/17

Leonil
PPS



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4850	04	K

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Processo nº: 4850/2017
Projeto de Lei nº: /2017
Autor: Nathan Medeiros

PARECER

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO na forma do Art. 61, inciso I da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei nº 120/2017, de autoria do Vereador Nathan Medeiros, que “Institui o Dia Municipal do Profissional da Saúde no âmbito do Município de Vitória, todo dia 17 de maio dos correntes anos”

Relator: Vereador Mazinho dos Anjos

I – Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Nathan Medeiros, que inclui no calendário oficial do Município de Vitória o dia dos profissionais da área da saúde, a ser comemorado no dia 17 de maio.

Conforme se extrai dos autos, a presente proposição foi incluída na leitura do expediente interno do dia 12/04/2017 e foi encaminhada para a comissão de Constituição e Justiça no dia 25/04/2017, para emissão de parecer técnico.

Em 04/05/2017 o Presidente da Comissão, com base no inciso VII do art. 96 do Regimento Interno, designou o Vereador Mazinho dos Anjos como Relator para parecer da matéria em análise.

É o relatório, passo a opinar.

S.P.A



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
24850	05	AK

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

II – Parecer do Relator:

Em detida análise do Projeto de Lei, será emitido parecer técnico opinativo sobre o seu **aspecto técnico-jurídico**, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o inciso I do artigo 61 da Resolução nº 1.919/2014, que estabelece a competência da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

Conforme se depreende da justificativa, o proponente sustenta que a lei que se pretende aprovar visa homenagear os profissionais que atuam de forma direta na luta pela preservação da vida. Assim, a homenagem tem o condão de valorizar e incentivar os profissionais no desempenho de suas funções.

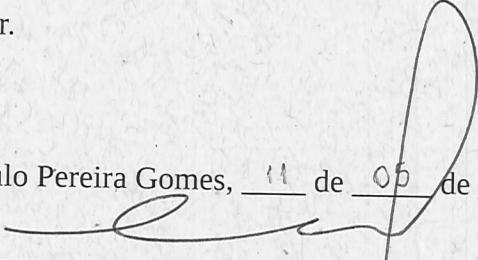
Pois bem, a matéria ventilada no projeto de lei está em conformidade com o inciso I do Art. 30 da CRFB/88, bem como obedece a boa técnica legislativa.

Ademais, o projeto de lei em análise não interfere nas atribuições político-administrativas do Executivo e está em harmonia com o princípio constitucional da separação dos poderes.

Ante o exposto, **OPINA-SE PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria por não restarem evidenciados vícios de inconstitucionalidade formal e material.**

É o parecer.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 11 de 05 de 17



Vereador

Matéria : Projeto de Lei nº 120/2017

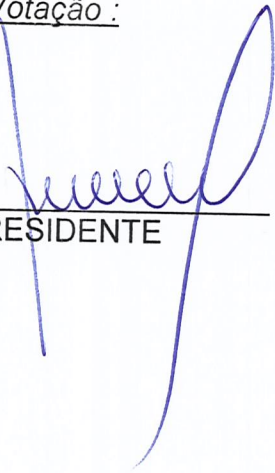
Reunião : Comissão de Justiça 0806
Data : 08/06/2017 - 14:49:58 às 14:50:44
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Pre		
4850	06	16

Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:50:27
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:50:36
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:50:30
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:50:40

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cam.
Processo
4859 07 ✓

O Vereador Nathan Medeiros, Presi-
dente da Comissão de Saúde,
para designar relator da matéria.
Em 09/06/17
SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até)

19/06/17

Secretaria do S.A.C.

[Assinatura]

Ao SAC

Em atenção ao despacho
acima, designo para relator
na Comissão de Saúde e Assistência
Social, o vereador Dalto Neves.

13/06/17



Nathan Medeiros
Vereador - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até)

29/06/17

Secretaria do S.A.C.

[Assinatura]



Comissão de Saúde e Assistência Social

PARECER

Projeto de Lei: 120/2017

Processo: 4850 /2017

Autor: Natham Medeiros

Assunto: "Institui o Dia Municipal do Profissional da Saúde, no âmbito do Município de Vitória, todo dia 17 de Maio dos correntes anos".

I – Relatório

Recebemos nesta comissão para relatar o projeto de Lei autoria do Exmo. Vereador Nathan Medeiros.

O referido Projeto de Lei, visa "instituir o Dia Municipal do Profissional da Saúde, no âmbito do Município de Vitória, todo dia 17 de Maio dos correntes anos".

Analizando os autos, o projeto de lei valoriza e homenageia os profissionais na área de saúde, e entendemos que o Projeto de Lei, proposto pelo nobre vereador Mazinho dos Anjos, possui relevância social.

II – Do Parecer

Conforme o art.67 do Regimento Interno desta Egrégia casa de leis, opinamos sobre a matéria apresentada pelo nobre vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais.

Após análise, opinamos pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 46/2017.

É o parecer.

Palácio Attílio Vivácqua, 27 de junho de 2017

VEREADOR DALTO NEVES – PTB

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4850	09	

Reunião : Comissão de Saúde 1907
 Data : 19/07/2017 - 14:42:05 às 14:42:40
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 3 Parlamentares

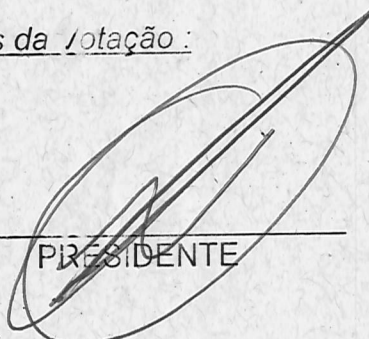
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cláudio Felix	PP	Sim	14:42:31
33	Eralto Neves	PTB	Sim	14:42:30
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	14:42:34

Totais da votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3



 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4850	10	AC

pro Del

Ao Sr. (a): Sullivan Manola
Para providenciar a extração do avulso.

Em 19/07/17
SAC
Juany

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 19 / 07 / 2017

Ara Lareira Alves
ASSINATURA

Incluído em pauta de ordem do Dia

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 09 / 08 / 2017

Presidente da CMV

Ao Sr. (Sra.), Pedro Eudlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 10 / 08 / 2017

[Assinatura]
Diretor DEL



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

084/2017

PROCESSO	4850/2017.
PROJETO DE LEI	120/2017.
EMENTA	Institui o Dia Municipal do Profissional da Saúde, no âmbito do Município de Vitória, todo dia 17 de maio dos correntes anos.
INICIATIVA	Nathan Medeiros.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade. Comissão de Saúde – Pela Aprovação.

Matéria : Projeto de Lei nº 120/2017
Autoria : Nathan Medeiros

Reunião : 74ª Sessão Ordinária
Data : 09/08/2017 - 17:08:21 às 17:09:06
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:08:55
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:08:39
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:09:01
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:08:26
37	Duda Brasil	PDT	Sim	17:08:39
30	Leonil	PPS	Sim	17:08:36
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:08:32
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:08:53
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:08:25
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:08:35
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:08:30
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:08:30
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:08:29
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:08:32

Totais da Votação : SIM 14 NÃO 0 TOTAL 14

Mesa Diretora da Reunião :
: Vinicius Simões

PRESIDENTE SECRETÁRIO

SIM 14 NÃO 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 114

Vitória, 10 de Agosto de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.879/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 120/2017**, de autoria do **Vereador Nathan Medeiros**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 4850/2017 - CMV/DEL

Processo **4876054/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 11/08/2017 Hora 13:27
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 114
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.879

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 120/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui o Dia Municipal do Profissional da Saúde, no âmbito do Município de Vitória, todo dia 17 de Maio dos correntes anos.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, o Dia dos Profissionais da Área da Saúde, a ser comemorado no dia 17 de Maio.

§1. Considera-se da área da saúde os seguintes profissionais: Acupunturista, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Redução de Danos, Agente de Saúde Pública, Agente de Vigilância em Saúde, Agente de Zoonose, Arte-Terapeuta Assistente Social, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Banco de Sangue, Biólogo, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Homeopata, Instrumentador de Cirurgia, Instrutor de Ioga, Operador de eletrocardiógrafo, Massagista/Massoterapeuta, Médico Veterinário, Médico, Nutricionista, Obstetritz, Psicanalista, Odontólogo, Operador de Eletroencefalógrafo, Optometrista, Ortoprotésico, Paramédico, Podólogo, Protético, Psicólogo, Quiroprático, Técnico de Ortopedia, Técnico em administração Hospitalar, Técnico em enfermagem, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, Técnico em Optometria, Tecnólogo em Ortóptica, Técnico em Patologia Clínica e Histologia, Técnico em prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico em Reabilitação, Técnico em Regulação, Técnico em Saneamento, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta, Musicoterapeuta, Técnico em Nutrição e Dietética.

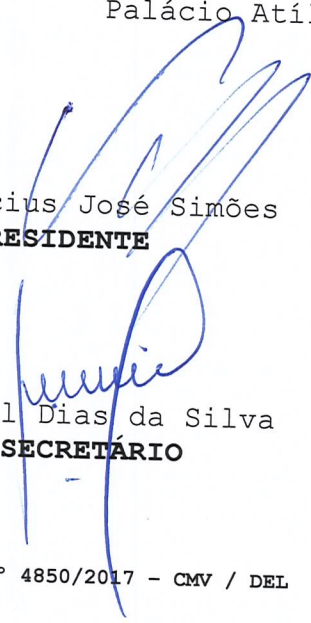
§2. A data mencionada no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de datas e eventos deste Município.

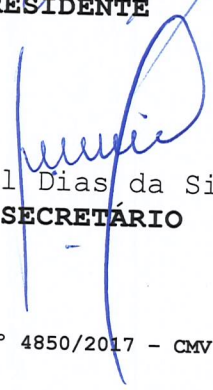
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



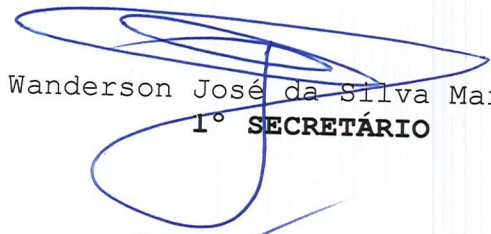
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de Agosto de 2017.


Vinícius José Simões
PRESIDENTE


Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Proc. Nº 4850/2017 - CMV / DEL


Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhado para Expediente Externo
O Veto PARCIAL referente ao
Autógrafo de Lei nº 40.879/2017
em anexo. Em, 31 / 08 / 2017

Funcionário

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 04/09/2017

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 04/09/2017

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

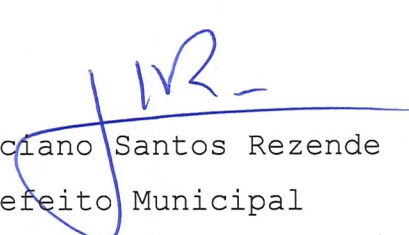
SEGOV/467

Vitória, 31 de agosto de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.173, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.879/17, referente ao Projeto de Lei nº 120/16, de autoria do Vereador Nathan Nael Nascimento Medeiros, à exceção § 1º do Art. 1º, que veto, em conformidade com o Parecer nº 1134/17, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe o Parágrafo único do Art. 80 e § 2º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 637/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 01/09/2017 14:51:06
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sanção de Lei 9.173 , anexa ao autógrafo de Lei 10.879/17, referente ao Projeto de Lei 120/16 de autoria do Vereador Nathan Medeiros

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.4876054/17 - PMV

4850/17 - CMV



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.173

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 01 / 09 / 17
 FUBRICA

Projeto de Lei n°: 120/2017

Processo n°: 4850/2017

Autor: Nathan Medeiros

Institui o Dia Municipal do Profissional da Área da Saúde, no âmbito do Município de Vitória, todo dia 17 de maio dos correntes anos.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, o **Dia Municipal do Profissional da Área da Saúde**, a ser comemorado no dia 17 de maio.

§ 1°. VETADO.

§ 2°. A data mencionada neste artigo passará constar no calendário oficial de datas e eventos deste Município.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de agosto de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em, 06 / 09 / 2017

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

